



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1757

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Poder Legislativo	4
Licitações e Contratos	4
Plano de Contratação Anual - PCA	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1757

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.042 - DE 10 DE JANEIRO DE 2025

(Nomeia funcionário e dá outras providências)

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **Rosicler Dias Furtado**, portadora da Carteira de Identidade Nacional (CIN) nº **21.235.951**, expedida pelo órgão emissor **SSP/SP**, e inscrito no CPF sob o nº **133.464.585-9**, para exercer o cargo de **Diretora de Departamento de Saúde**, de provimento em comissão, nos termos do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 019/2013, de 09 de abril de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/01/2025, e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 10 de janeiro de 2025.

**- BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO -
Prefeita**

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- COLMAN SILVA MARTINS -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 3.043 - DE 10 DE JANEIRO DE 2025

(Nomeia funcionário e dá outras providências)

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **José Emílio Felisberto**, portador da Carteira de Identidade Nacional (CIN) nº **28.941.735-1**, expedida pelo órgão emissor **SSP/SP**, e inscrito no CPF sob o nº **218.045.008-79**, para exercer o cargo de **Diretor de Departamento de Serviços Públicos e Estradas e Rodagens**, de provimento em

comissão, nos termos do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 019/2013, de 09 de abril de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/01/2025, e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 10 de janeiro de 2025.

**- BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO -
Prefeita**

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- COLMAN SILVA MARTINS -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 3.044 - DE 10 DE JANEIRO DE 2025

(Nomeia funcionário e dá outras providências)

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **Alessandro Pioli Araújo de Moraes**, portador da Carteira de Identidade Nacional (CIN) nº **23.357.190-5**, expedida pelo órgão emissor **SSP/SP**, e inscrito no CPF sob o nº **070.426.538-90**, para exercer o cargo de **Assessor Contábil**, de provimento em comissão, nos termos do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 043/2017, de 11 de maio de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/01/2025, e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 10 de janeiro de 2025.

**- BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO -
Prefeita**

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- COLMAN SILVA MARTINS -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 3.045 - DE 10 DE JANEIRO DE 2025

(Nomeia funcionário e dá outras providências)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1757

Página 3 de 9

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **Vilma Soares dos Santos Silveira**, portadora da Carteira de Identidade Nacional (CIN) nº **8.901.879-5**, expedida pelo órgão emissor **SSP/SP**, e inscrito no CPF sob o nº **056.949.728-05**, para exercer o cargo de **Diretor de Escola**, de provimento em comissão, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 018/2012, de 14 de março de 2012, e Lei Complementar Municipal nº 025/2014, de 28 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/01/2025, e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 10 de janeiro de 2025.

- BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO -

Prefeita

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- COLMAN SILVA MARTINS -

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 3.046 - DE 10 DE JANEIRO DE 2025

(Nomeia funcionário e dá outras providências)

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **Eliane Parmejane da Silva**, portadora da Carteira de Identidade Nacional (CIN) nº **35.077.980-6**, expedida pelo órgão emissor **SSP/SP**, e inscrito no CPF sob o nº **223.313.328-51**, para exercer o cargo de **Coordenadora Pedagógica**, de provimento em comissão, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 018/2012, de 14 de março de 2012, e Lei Complementar Municipal nº 025/2014, de 28 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/01/2025, e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 10 de janeiro de 2025.

- BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO -
Prefeita

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- COLMAN SILVA MARTINS -

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1757

Página 4 de 9

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Plano de Contratação Anual - PCA

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ – PCA do exercício 2025 –

I - APRESENTAÇÃO

A Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em atenção à nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, publica a todos os interessados seu plano de contratação para o ano de 2025. Tal mecanismo, além de criar um cenário promissor ao desenvolvimento das micro e pequenas empresas, visa também planejar e ordenar as aquisições e contratações públicas da Câmara Municipal de Indiaporã.

II - OBJETIVOS:

Mapear o consumo da Câmara Municipal, com relação aos materiais e serviços adquiridos e contratados, visando maior controle de qualidade, preços e maior qualidade. Sendo possível a aquisição e entrega de produtos e serviços no tempo adequado e em quantitativos precisos, facilitando a organização administrativa desta Casa de Leis, promover e zelar pela eficiência, reduzir gastos e padronizar os itens de consumo.

III - REGULAMENTAÇÃO:

Em atendimento a nova Lei de Licitação que determina a elaboração do plano de contratação anual, tendo como objetivo racionalizar as contratações e alinhar o planejamento estratégico do órgão público:

(...)

Art. 12. No processo licitatório, observar-se á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1757

Página 5 de 9

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

O Plano de Contratação Anual, a ser implantado corresponde a lista de bens e/ou serviços que a Câmara Municipal de Indiaporã planeja contratar durante o ano de 2025.

IV - METODOLOGIA:

O Plano de Contratação Anual teve sua origem através de pesquisa detalhada dos processos de contratação, serviços e quantitativos por meio do histórico de consumo total da Câmara Municipal nos últimos 12 (doze) meses e também no levantamento feito pela Comissão de elaboração do PCA, de todos os serviços e produtos imprescindíveis para o regular funcionamento do Legislativo, de serem contratados no próximo exercício.

V - PRINCÍPIOS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES:

- a) LEGALIDADE** - Vincula os licitantes e a Administração Pública às regras estabelecidas nas normas e princípios em vigor;
- b) ISONOMIA** - Significa dar tratamento igual a todos os interessados. É condição essencial para garantir a competição em todos os procedimentos licitatórios;
- c) IMPESSOALIDADE** - Obriga a Administração a observar nas decisões, critérios objetivos previamente estabelecidos, afastando a discricionariedade e o subjetivismo na condução dos procedimentos de licitação;
- d) MORALIDADE E PROIBIDADE ADMINISTRATIVA** - A conduta dos licitantes e dos agentes públicos deve ser, além de lícita, compatível com a moral, a ética, os bons costumes e as regras da boa administração;
- e) PUBLICIDADE** - Qualquer interessado pode ter acesso às licitações públicas e ao respectivo controle, mediante divulgação dos atos praticados pelos administradores em todo procedimento de licitação;
- f) VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO** - Obriga a Administração e os licitantes a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no instrumento convocatório;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1757

Página 6 de 9

g) JULGAMENTO OBJETIVO - O administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para julgamento da documentação e das propostas. Afasta a possibilidade do julgador utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no instrumento de convocação, ainda que em benefício da própria Administração;

h) CELERIDADE - Princípio consagrado como uma das diretrizes a ser observada em licitações na modalidade pregão, busca simplificar procedimentos de rigorismos excessivos e de formalidades desnecessárias. As decisões, sempre que possível, devem ser tomadas no momento da sessão;

i) COMPETIÇÃO - Esse princípio conduz o gestor a buscar sempre o maior número de competidores interessados no objeto licitado. Nesse sentido, a Lei de Licitações veda estabelecer, nos atos convocatórios, exigências que possam, de alguma forma, admitir, prever ou tolerar, condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação.

VI - CONCLUSÃO:

Ações de planejamento, além de não oferecerem custos extras a gestão pública, são muito eficazes para o bom andamento das finanças, racionalizando de maneira eficiente os recursos e também como forma de garantir uma boa qualidade ao produto ou serviço contratado, alcançando assim, melhor eficiência com economicidade.

Após levantamento e apresentação da Comissão responsável pelo PCA, fica o mesmo aprovado e determino, após finalizada todas as etapas, a publicidade no site da Câmara e Diário Oficial do Município,

Indiaporã/SP, 2 de dezembro de 2024.

JOELMA ELISA VILA NOVA CARDOSO
– Presidente da Câmara 2023/2024 –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1757

Página 7 de 9

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) da CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ/SP

EXERCÍCIO: 2025

ITEM	NATUREZA DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R\$	DATA LIMITE PARA INÍCIO DOS ATOS PREPARATÓRIOS DA CONTRATAÇÃO	DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA OU OUTRA CONTRATAÇÃO DO PCA	NOVA CONTRATAÇÃO OU ADITAMENTO DE CONTRATO VIGENTE	GRAU DE PRIORIDADE
1	CONSUMO	Gêneros de alimentação	3.600,00	01/2025	03/2025	NÃO	NOVA	ALTO
2	CONSUMO	Material para manutenção e conservação de bens imóveis, móveis e veículo	10.000,00	01/2025	12/2025	NÃO	NOVA	BAIXO
3	CONSUMO	Combustível e lubrificante automotivo	2.500,00	01/2025	12/2025	NÃO	NOVA	ALTO
4	CONSUMO	Material de copa e cozinha	650,00	01/2025	12/2025	NÃO	NOVA	ALTO
5	CONSUMO	Material de limpeza e produtos de higienização pessoal	500,00	01/2025	12/2025	NÃO	NOVA	ALTO
6	CONSUMO	Material de Expediente / Processamento de Dados (TONNER)	600,00	04/2025	05/2025	NÃO	NOVA	ALTO
7	CONSUMO	Material de Expediente / (PAPELARIA)	2.500,00	06/2025	08/2025	NÃO	NOVA	ALTO
8	CONSUMO	Bandeiras, Flâmulas, placas e Insignias	5.000,00	08/2025	09/2025	NÃO	NOVO	MÉDIO
9	MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de aparelhos e equipamentos de som, microfone, caixas de som da Câmara	20.000,00	01/2025	12/2025	NÃO	NOVO	ALTO
10	MATERIAL PERMANENTE	Outros Materiais Permanente	30.000,00	01/2025	12/2025	NÃO	NOVO	BAIXO
11	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	Troca do telhado do prédio da Câmara	35.000,00	04/2025	08/2025	NÃO	NOVO	MÉDIO
12	SERVIÇOS	Contratação de Serviço de Lavagem + higienização + selagem + desacidificação, remoção de bactérias e sujeiras acumuladas juntos com os ácaros em 100 (cem) cadeiras longarinas encosto de espuma com blad Flip	2.500,00	01/2025	12/2025	NÃO	NOVO	ALTO
13	SERVIÇOS	Contratação de Serviço de Locação de Impressoras	18.000,00	01/2025	12/2025	NÃO	NOVO	ALTO
14	SERVIÇOS	Contratação de Empresa especializada em cursos e capacitação para servidores e vereadores	20.000,00	01/2025	12/2025	NÃO	NOVO	MÉDIO
15	SERVIÇOS	Contratação de Serviço de Compilação das Leis Municipais	18.550,00	01/2025	12/2025	NÃO	NOVO	MÉDIO

4 / 6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1757

Página 8 de 9

16	SERVIÇOS	Contratação de Empresa especializada para a adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD	20.000,00	02/2025	04/2025	NÃO	NOVO	ALTO
17	SERVIÇOS	Contrato para Lavagem e Higienização do Veículo da Câmara = 12 lavagem completa / 12 ducha	1.780,00	04/2025	09/05/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
18	SERVIÇOS	Operacionalização de Programa de Estágio	25.000,00	06/2025	22/07/2025	NÃO	ADITAMENTO	MÉDIO
19	SERVIÇOS	Contratação de Serviço relativo pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais (informador jurídico) publicados nos Diários Eletrônicos	980,00	1º/07/2025	18/08/2025	SIM	ADITAMENTO	ALTO
20	SERVIÇOS	Contratação de serviços Exames Periódicos e elaboração de Laudos PGR, LIP, PCMSO e LTCAT	1.500,00	07/2025	08/2025	NÃO	NOVO	ALTO
21	SERVIÇOS	Serviço gráfico e editoriais	12.000,00	07/2025	08/2025	NÃO	NOVO	ALTO
22	SERVIÇOS	Contratação de Empresa para Limpeza diária do prédio da Câmara	25.000,00	1º/08/2025	21/10/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
23	SERVIÇOS	Contratação de Empresa para Manutenção Preventiva, Limpeza e Higienização de Aparelhos de ar condicionado da Câmara	4.000,00	09/2025	10/2025	NÃO	NOVO	ALTO
24	SERVIÇOS	Contratação de Empresa para Transmissão das Sessões	20.000,00	09/2025	1º/11/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
25	SERVIÇOS	Seguro do Veículo da Câmara	2.000,00	10/2025	13/12/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
26	SERVIÇOS	Seguro do Prédio e Equipamentos da Câmara	1.000,00	10/2025	13/12/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO
27	SERVIÇOS	Contratação de Empresa especializada no serviço de Recarga de 02 (dois) extintores	400,00	10/2025	11/2025	NÃO	NOVO	ALTO
28	SERVIÇOS	Contratação de Empresa especializada no serviço de Desinsetização e desratização do prédio da Câmara	1.000,00	10/2025	11/2025	NÃO	NOVO	ALTO
29	SOLUÇÃO TIC	Licença de Software/Pacote e Antivírus para o Servidor, Computadores e Notebook da Câmara	5.000,00	01/2025	12/2025	NÃO	NOVO	ALTO
30	SOLUÇÃO TIC	Contratação de Empresa de T.I., para Locação de sistema de Backup dos dados eletrônicos, com armazenamento em nuvem	20.000,00	01/2025	12/2025	NÃO	NOVO	ALTO
31	SOLUÇÃO TIC	Contratação de Empresa de T.I. para implantação de sistema de segurança / Firewall	10.000,00	01/2025	12/2025	NÃO	NOVO	ALTO
32	SOLUÇÃO TIC	Contratação de Licença de I.A.	4.000,00	01/2025	12/2025	NÃO	NOVO	MÉDIO
33	SOLUÇÃO TIC	Contratação de Serviços de Pesquisa e Comparação de Preços no Sistema on line do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela Administração Pública	4.700,00	06/2025	27/07/2025	SIM	ADITAMENTO	ALTO
34	SOLUÇÃO TIC	Contratação de Empresa de T.I., especializada para assistência técnica para o Servidor, Computadores, Notebooks e projetos de soluções de TIC	15.500,00	1º/07/2025	1º/08/2025	NÃO	ADITAMENTO	ALTO

5 / 6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1757

Página 9 de 9

Valor por Fontes de Recursos (Municipal, Estadual ou Federal):	MUNICIPAL / DUODÉCIMO
--	-----------------------

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Indiaporã/SP, 2 de dezembro de 2024.

Comissão responsável pela elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA:

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE

Agente Legislativa

NELSON CARVALHO GAZETA

Contador

EDENILSON JACINTO GIL

Assistente Legislativo